



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N. 4.615 / 2013

Altera a Lei Municipal n. 4.076/2011, que fixa as alíquotas de contribuições previdenciárias de que trata o art. 33 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Os artigos 1º e 2º da Lei 4.076/2011 passam a vigorar coma seguinte redação:

Art. 2º. Para o equacionamento do déficit de R\$ 86.724.045,48 (oitenta e seis milhões setecentos e vinte e quatro mil, quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), apurado na avaliação atuarial referente a 2013, o custo suplementar do Município de Muriaé, estruturado sob a forma de aplicação de alíquotas progressivas, considerará, a partir de 01.01.2014, o período de 29 (vinte e nove) anos, com juros de 6% (seis por cento) ao ano, devendo as valores constantes na tabela do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 4.105/2011, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de setembro de 2013


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I - Plano de amortização

Período do anual	Saldo Devedor anual	Juros anual	Amortiza ção anual	Fator Exp. anual	Prestação anual	Aporte mensal*	Perce ntual mensal **
	86.724.045, 48			1,0000			
2014	88.757.574, 82	5.203.442, 73	(2.033.52 9,34)	1,0600	3.169.913, 39	243.839, 49	7,00%
2015	90.722.921, 12	5.325.454, 49	(1.965.34 6,30)	1,1236	3.360.108, 19	258.469, 86	7,42%
2016	92.604.581, 71	5.443.375, 27	(1.881.66 0,59)	1,1910	3.561.714, 68	273.978, 05	7,86%
2017	94.385.439, 05	5.556.274, 90	(1.780.85 7,34)	1,2625	3.775.417, 56	290.416, 74	8,33%
2018	96.046.622, 77	5.663.126, 34	(1.661.18 3,73)	1,3382	4.001.942, 62	307.841, 74	8,83%
2019	97.567.360, 97	5.762.797, 37	(1.520.73 8,19)	1,4185	4.242.059, 17	326.312, 24	9,36%
2020	98.924.819, 90	5.854.041, 66	(1.357.45 8,94)	1,5036	4.496.582, 72	345.890, 98	9,93%
2021	100.093.931, 41	5.935.489, 19	(1.169.11 1,51)	1,5938	4.766.377, 69	366.644, 44	10,52%
2022	101.047.206, 95	6.005.635, 88	(953.275, 54)	1,6895	5.052.360, 35	388.643, 10	11,15%
2023	101.754.537, 40	6.062.832, 42	(707.330, 45)	1,7908	5.355.501, 97	411.961, 69	11,82%
2024	102.182.977, 55	6.105.272, 24	(428.440, 16)	1,8983	5.676.832, 09	436.679, 39	12,53%
2025	102.296.514, 20	6.130.978, 65	(113.536, 64)	2,0122	6.017.442, 01	462.880, 15	13,28%
2026	102.055.816, 52	6.137.790, 85	240.697,6 8	2,1329	6.378.488, 53	490.652, 96	14,08%
2027	101.417.967, 66	6.123.348, 99	637.848,8 5	2,2609	6.761.197, 84	520.092, 14	14,92%
2028	100.336.176, 01	6.085.078, 06	1.081.791, 66	2,3966	7.166.869, 71	551.297, 67	15,82%
2029	98.759.464, 67	6.020.170, 56	1.576.711, 34	2,5404	7.596.881, 90	584.375, 53	16,77%
2030	96.632.337, 74	5.925.567, 88	2.127.126, 93	2,6928	8.052.694, 81	619.438, 06	17,78%
2031	93.894.421, 50	5.797.940, 26	2.737.916, 24	2,8543	8.535.856, 50	656.604, 35	18,84%
2032	90.480.078, 90	5.633.665, 29	3.414.342, 60	3,0256	9.048.007, 89	696.000, 61	19,97%
2033	86.317.995, 27	5.428.804, 73	4.162.083, 63	3,2071	9.590.888, 36	737.760, 64	21,17%
2034	81.330.733, 32	5.179.079, 72	4.987.261, 95	3,3996	10.166.341, 67	782.026, 28	22,44%
2035	75.434.255, 16	4.879.844, 00	5.896.478, 17	3,6035	10.776.322, 17	828.947, 86	23,79%
2036	68.537.408, 97	4.526.055, 31	6.896.846, 19	3,8197	11.422.901, 50	878.684, 73	25,22%
2037	60.541.377, 93	4.112.244, 54	7.996.031, 05	4,0489	12.108.275, 59	931.405, 81	26,73%



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO



2038	51.339.088, 48	3.632.482, 68	9.202.289, 44	4,2919	12.834.772 ,12	987.290, 16	28,33%
2039	40.814.575, 34	3.080.345, 31	10.524.51 3,14	4,5494	13.604.858 ,45	1.046.52 7,57	30,03%
2040	28.842.299, 91	2.448.874, 52	11.972.27 5,43	4,8223	14.421.149 ,95	1.109.31 9,23	31,83%
2041	15.286.418, 95	1.730.537, 99	13.555.88 0,96	5,1117	15.286.418 ,95	1.175.87 8,38	33,74%
2042	(0,00)	917.185,14	15.286.41 8,95	5,4184	16.203.604 ,09	1.246.43 1,08	35,77%
Total		146.707.7 36,98	86.724.0 45,48		233.431.7 82,46		

* Aporte mensal representa a prestação anual dividida por treze.

**** Percentual mensal representa a prestação anual dividida por treze prestações mensais vezes o valor mensal da remuneração de contribuição paga aos servidores ativos.**